Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº **1.082** DE **14** DE **DEZEMBRO** DE 1988

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de CZ$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzados), para atender a subvenção a ser concedida ao Colégio Conecista Professor Miguel Pereira, para construção de 01 (um) laboratório de pesquisas.

Artº.2º.) - Os recursos para atender o presente Crédito, são / provindos da anulação parcial da seguinte Classificação Orçamentária e de acôrdo com o Item II do artigo 41, combinado com o Item III, parágrafo 1º., do artigo / 43, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.08421881.10 - Construção e/ou Recuperação de Próprios Municipais

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações

Artº. 3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, **16 de Dezembro de 1988.**

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal-